



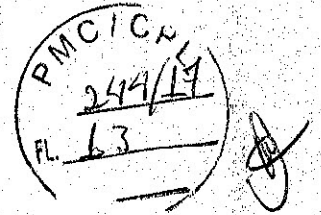
JUSTIFICATIVA

PARA: AQUISIÇÃO DE MOTOR BOMBA D'ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMETÁ-SAAE.

Cametá, 04 de Agosto de 2017.

Ao Senhor
Prefeito Municipal de Cametá
Nesta,

Senhor Prefeito,



Em atenção a solicitação feita pelo Gabinete da Prefeitura Municipal de Cametá vimos apresentar justificativa, conforme prevê Art. 26 da Lei 8.666/93, para proceder com a **DISPENSA**, destinada a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOR-BOMBA D'ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMETÁ-SAAE**, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente o inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações. Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade da contratação direta, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através de “dispensa de licitação” (Art. 24) e “inexigibilidade de licitação” (Art. 25). Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstas nos artigos antes citados.

2 – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para a contratação desejada, de **AQUISIÇÃO DE MOTOR-BOMBA D'ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMETÁ-SAAE**, para atender **Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE**. A permissão legal está prevista no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias



consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Esta contratação se faz necessária, para atender em caráter de **URGENCIA** as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cametá/SAAE, onde será utilizado na capitação e distribuição de água potável, pois a mesma será grande utilidade à população, sem a aquisição os moradores podem sofrer muitos problemas de saúde, com a aquisição podemos garantir o direito aos cidadãos do nosso município. Com isso o SAAE/Cametá garante o fornecimento adequado do serviço e a atividade fim **"Água é um bem de consumo, de serviço essencial, cuja interrupção pode causar danos à saúde da população"**.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0207 = SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS. TERRAS E OBRAS;

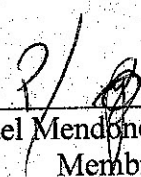
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26.122.0052.2.045 = MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANS. TERRAS E OBRAS;


CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 = MATERIAL DE CONSUMO;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52-00

Pelo presente será formalizado contrato (minuta anexo) e exigido da contratada apresentação das documentações exigidas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.


Márcio Vieira Gonçalves
Pregoeiro/Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Cametá


Emanuel Mendonça dos Santos
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Cametá


Jucelino Alves Furtado
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Cametá

